GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Comissão Permanente de Licitação

Pedido de Proposta n.º 01/2019/SEE-DF

A Subsecretaria de Administração Geral/SEE-DF comunica aos interessados a reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Contratação de empresa(s) especializada(s), por até **180 dias (cento e oitenta dias),** para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal Região: "G" - Ceilândia, por meio de veículos com motorista, monitor e gerente de operações II, conforme especificação constante deste Projeto Básico e seu ENCARTE B, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, a fim de suprir suas necessidades e demandas, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. **00080-00001919/2019-41, no valor estimado de R$** 3.774.249,60 (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). A abertura do procedimento emergencial será realizada às 09h00min, com prazo de tolerância de 10(dez) minutos, do dia 04 de Fevereiro de 2019. Endereço: Comissão Permanente de Licitação, SGAN (Av. L2 Norte) 607, Projeção D, Sala 309 – Brasília/DF – CEP 70.830-304. Os licitantes, na hora, dia e local fixados, deverão entregar sua documentação e proposta em envelopes distintos numerados, Nº.01- DOCUMENTAÇÃO e Nº.02- PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – PEDIDO DE PROPOSTA Nº.01/2019-SEDF - CPL, DATA--/--/----, HORA--:--. O edital e demais anexos deverá ser retirado no endereço acima em horário comercial ou no site: http://www.se.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes.html.

Brasília, 31 de Janeiro de 2019.

Josemar Salviano da Silva